SEGUNDA-FEIRA - 01 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV - EDIÇÃO № 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 034/2024:** DETERMINAR O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DECRETO Nº 34 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCUGÊ, Estado da Bahia, em exercício, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2005 que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Mucugê, institui o Plano Diretor Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento do Processo Administrativo nº 184/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o desmembramento do imóvel constante no Processo Administrativo nº 184/2024, cuja de inscrição imobiliária é a de nº 01.01.027.0573.168 que possui uma área total de 801,35 (oitocentos e um e trinta e cinco) m² em 3 (três) lotes, o primeiro com 361,32 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) m², segundo com 211,52 (duzentos e onze e cinquenta e dois) m² e o terceiro com 228,51 (duzentos e vinte e oito e cinquenta e um) m², sendo esse ato também aprovado pelo IPHAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 01 de abril de 2024.

ANA OLIMIPIA HORA MEDRADO PREFEITA